



Decreto N° 42 - de 29 de Abril de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 01	R\$ 1.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.212,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.212,00
Total da Unidade 06	R\$ 1.212,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0017.2.0117-129 - 3.1.90.04.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.800,00
Total da Unidade 14	R\$ 1.800,00
Total da Instituição 02	R\$ 4.512,00
Total Geral Acrescido	R\$ 4.512,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 01	R\$ 1.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.212,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.212,00
Total da Unidade 06	R\$ 1.212,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0109-129 - 3.3.90.30.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.800,00
Total da Unidade 14	R\$ 1.800,00
Total da Instituição 02	R\$ 4.512,00
Total Geral Anulado	R\$ 4.512,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Abril de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70